



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 591, CENTRO
CNPJ Nº 08.146.425/0001-15

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

1. Trata-se de processo administrativo que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, a fim de suprir a necessidade das diversas secretarias do município de São José do Campestre.

2. Os autos foram instruídos visando a realização do procedimento a contratação conforme Documento de Formalização de Demanda da Secretaria Municipal de Administração.

3. Conforme verifica-se nos autos, foi realizada pesquisa mercadológica pelo setor competente, o qual, conforme despacho, sugeriu-se a realização por Dispensa de Licitação em função do valor, consoante leitura do inciso II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

4. Considerando o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, constata-se que a menor proposta ofertada se encontra abaixo do valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

5. Ademais, à Assessoria Jurídica deliberou, favoravelmente com vistas à contratação direta de empresa.

6. Assim, considerando que:

7. a empresa apresentou a proposta abaixo do valor estipulado e a pesquisa de preços serve de base ao procedimento da dispensa; **b)** existe previsão normativa que autoriza a contratação; **c) em** observância ao princípio da economicidade, celeridade e desburocratização processual; e **d)** que à Assessoria Jurídica aprovou a realização do ato de dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, **AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratar a empresa JOAO IGOR VALE DA SILVA ME, inscrita no CNPJ/MF n 32.780.558/0001-23, por ter apresentado o menor valor comparado com as demais propostas, sendo este R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, a fim de suprir a necessidade das diversas secretarias do município de São José do Campestre.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 591, CENTRO
CNPJ Nº 08.146.425/0001-15

Ao Setor de Licitações, para registro desta dispensa no sistema orçamentário, financeiro e Contábil e a fim de conferir publicidade ao ato, a divulgação deve imediatamente ser realizada no Portal Nacional – PNCP.

Eribaldo Lima
Prefeito